

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Alda Maria Rodrigues Abreu Peixoto
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	
Objecto sucinto da sua Petição:	Apoio a deficientes
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Sou funcionária do quadro da Câmara Municipal de Alcanena e tenho uma filha de 10 anos que sofre de paralesia cerebral, desde o nascimento. Recebo o abono complementar, dada a deficiência da minha filha, desde 1997 e requeri, em Setembro de 2005, depois de ter tomado conhecimento da existência de um subsídio de Assistência a 3ª. pessoa, através de pedido escrito, à Câmara Municipal de Alcanena, o respectivo subsídio, porque a minha filha, na verdade, desde o nascimento, tem tido um acompanhamento permanente conjugado de de várias pessoas (só começou a andar com 3 anos, é uma criança inteligente e aparentemente "normal", mas ficou afectada a nível motor em todo o lado direito do corpo), e por ser uma criança inteligente é que ela é uma criança bastante revoltada. Em Março de 2006, a Câmara enviou-me uma carta dizendo que o meu pedido tinha sido indeferido (o parecer desfavorável foi dado pelo Advogado da Câmara). O Sr. advogado alegou que, os pais, tinham tempo disponível para tomar conta da filha e que a criança ia para casa da tia, assim como outra criança normal, e que ela não estava acompanhada as 6 horas diárias seguidas como previsto na lei, e ainda, o mais grave de tudo, é que me disse, pessoalmente, que poderia pôr em causa as declarações médicas que apresentei. Não estando eu satisfeita, como é de prever, questiono: - que formação e competências nesta área, tem o Sr. Advogado, para dizer que tenho ou não direito ao mencionado subsídio? Será possível que as pessoas sejam ridículas ao ponto de verificar se falta 1 hora, ou se faltam 15 minutos para perfazer as 6 horas diárias? Não basta o grave problema que a minha filha e outras crianças têm, num País onde as ajudas são tão poucas, quando temos que ir a médicos particulares longe da nossa residência porque onde moramos não existe pessoal da especialidade competente para nos assistir? Quando o problema da minha filha "paralesia cerebral" foi originado por negligência médica no hospital de santarém e eu fiquei calada? E agora, quem me ajuda nas despesas? Não compreendo estas leis... A minha filha precisa de assistência, a deficiência é permanente e eu tenho todos os documentos necessários para provar tudo isto que acabei de mencionar, tenho dois atestados emitidos pelo Ministério da Saúde da Região de Lisboa e Vale do Tejo, nos quais está mencionado que a minha filha tem uma incapacidade permanente de 60 % desde o nascimento e declarações médicas onde consta que ela apresenta uma incapacidade permanente a nível motor, por paralesia cerebral e que necessita de apoio na locomoção e alimentação. Eu pergunto? - Que mais é necessário para provar que a minha filha necessita de apoio? Devo dizer, ainda, que a assistência prestada à minha filha, é feita através de diversas pessoas, mas principalmente por uma tia que está desempregada, eu vou todos os dias por e buscar a minha filha à escola porque ela não pode com os livros, tem dificuldades a andar (já fez 3 cirurgias ao pé para poder caminhar melhor), temos que lhe dar apoio no banho, no vestir, anda em explicações depois das aulas, etc. e como se tudo isto não bastasse, e dado que não temos mais nenhuma ajuda, indeferem-me o pedido pois alegam que o apoio que lhe é prestado não chega às 6 horas diárias seguidas? Agradeço que pensem em todas as pessoas que têm dificuldades económicas, que vivem de ordenados mínimos, que tem filhos com problemas, porque NÓS QUEREMOS DAR UMA VIDA DIGNA AOS NOSSOS FILHOS. Agradeço que me ajudem e informem sobre os direitos que podemos usufruir e se existe ou não direito ao mencionado subsídio. Atenciosamente, grato pela atenção dispensada.</p>

Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:

Nome:

Morada:

Local:

Código  
Postal:

Endereço  
Electrónico: